



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01507/2020

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DE CARTAZES CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO “PROTOCOLO DE MANEJO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS” PELO CORONAVÍRUS 2019 (covid-19) EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG SOBRE O USO DA HIDROXICLOROQUINA E INVERMECTINA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Ficam obrigados a fixar cartazes contendo as informações contidas no “Protocolo De Manejo De Sintomáticos Respiratórios” pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em unidades de saúde públicos e privados no município de Uberlândia.

Art. 2º - O cartaz deverá conter as seguintes informações sobre o uso da hidroxicloroquina e ivermectina no tratamento da COVID 19.

“Os medicamentos hidroxicloroquina e ivermectina só podem ser prescritos por médicos devidamente registrados no CRM (Conselho Regional de Medicina). O Protocolo médico quanto ao uso da medicação deverá ser exposto claramente informando dos riscos e benefícios ao paciente, ficando a este facultado a consentir ao médico a prescrição dos medicamentos. O paciente deverá preencher e assinar o formulário específico, declarando estar ciente dos riscos e benefícios quanto ao uso dos medicamentos”.

Art. 3º - Deve conter no cartaz escrito em destaque:

1. **“EVITE AUTOMEDICAÇÃO”**
2. QR CODE para que os pacientes tenham acesso livre ao Protocolo de Manejo Sintomático Respiratórios.

Art.4º- Os cartazes devem ser afixados em locais visíveis, devendo ter as dimensões estipuladas pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01507/2020

Art.5º- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO NEVES

Vereador

Justificativa:

O coronavírus (a COVID-19) ainda não possui tratamento específico e eficaz, de modo que cientistas em todo o mundo realizam, neste momento, pesquisas e ensaios clínicos que buscam preencher essa lacuna. Entre as várias drogas testadas pelos pesquisadores, mostraram-se promissoras no tratamento de pacientes hospitalizados a hidroxicloroquina associada com a ivermectina. A hidroxicloroquina foi desenvolvida há mais de meio século e têm sido empregadas na prática clínica desde então. Seus perfis de segurança são bem conhecidos, além de estarem disponíveis informações sobre contraindicações, toxicidade e reações adversas. Este projeto visa a obrigação de afixação de cartazes para esclarecer as informações sobre esses medicamentos, bem como dar ciência ao paciente que a medicação só será prescrita com seu consentimento Deixando claro as medidas de protocolo para o atendimento ambulatorial de acordo com o relatório emitido pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01507/2020

LEANDRO NEVES

Vereador